

LEI Nº 322//2005

Altera a Lei nº 057, de 31 de outubro de 1997, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura de Goianá – MG”, no que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goianá aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 057, de 31 de outubro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

PESSOAL EFETIVO DO MAGISTÉRIO			
Padrão Ref.	Nível de escolaridade	Descrição do Cargo	Número de vagas
1	Médio	Auxiliar da Divisão Municipal de Educação	01
1	Médio	Auxiliar de Secretaria	02
2	Médio	Secretário Escolar	01
3	Médio	Professor Pré-Escola	07
3	Médio	Professor de 1º a 4º Séries	24
3	Superior	Professor de Educação Física de 1º a 4º Séries	01
5	Superior	Supervisor Pedagógico I	02

Art. 2º Fica acrescido no Anexo II “Descrição dos Cargos do Magistério”, o quadro do cargo de “Professor de Educação Física de 1º a 4º Séries”, com a seguinte redação:

Denominação:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE 1º A 4º SÉRIE
Requisitos para provimento:
- Curso superior na área de atuação;
Atribuições:
- Executar as tarefas e competências na área de educação física;
- Proporcionar ao educando condições de preparo físico, com conhecimentos nos principais esportes nacionais;
- Promover campanhas e incentivos esportivos;
- Promover e orientar quanto à organização de campeonatos colegiais internos e

externos;

- Executar tarefas correlatas.

Art. 3º Ficam revogados as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 01 de abril de 2005.

José Loures Ciconeli

Prefeito Municipal